



Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

LEI Nº911/2022

Projeto de Lei nº721, de 16 de fevereiro de 2022.

“Altera dispositivos da Lei Municipal 885/2020 que autoriza a concessão de subvenções sociais e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 885/2020, o qual passará a possuir a seguinte redação:

I - Hospital São Vicente de Paulo, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 21.082.433/0001-03, com sede na Rua Diamantina, n. 48, Bairro São Vicente, CEP: 39.665-000, Carbonita - MG, no valor anual de até 1.663.000.00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais)

Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 885/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Carbonita(MG), 28 de fevereiro de 2022.

Carlos Guilherme da Silva
Presidente

Américo Tadeu de Oliveira
Secretário